Revogado pela Portaria STJ/GDG n. 201 de 17 de março de 2021



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 782 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa gestores do indicador estratégico – Pessoas beneficiadas pelas ações de cidadania.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 16.2, inciso X, alínea b, do Manual de Organização do STJ, considerando o art. 1º da Instrução Normativa STJ/GDG n. 14 de 18 de junho de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo STJ n. 17.654/2015,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados os servidores Cristiano de Sousa Nascimento, matrícula S059522, Valmir Domingues Vargas, matrícula S039688, Pablo Fernando Pessôa de Freitas, matrícula S058593, como gestores titulares, e Marcio Viana Machado Filho, matrícula S057139, Beatriz Rodrigues de Almeida, matrícula S058178, Ânderson Jônio Lopes Porto de Queiroz, matrícula S058429, como gestores substitutos do indicador estratégico – Pessoas beneficiadas pelas ações de cidadania.

Art. 2º Fica revogada a Portaria STJ/GDG n. 578 de 31 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ENOCAL

Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Guimarães Marques**, **Diretor-Geral**, em 06/11/2018, às 15:56, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1400789** e o código CRC **5C6955DD**.

BDJur http://bdjur.stj.jus.br

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 7 nov. 2018.